

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 72.798, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 05, quadra 14(ZM-BD), situado na Rua das Baronezas no loteamento(parcelamento) **JARDINS VERONA**, com a área de 466,11m2, medindo: frente D=16,07m pela Rua das Baronezas; fundos D=14,00m com os lotes 16 e 15; lado direito 31,00m com o lote 04; lado esquerdo 31,00m com o lote 06. **PROPRIETÁRIA**: FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE, com sede e foro à Primeira Avenida, quadra 01-B, lote 17, sala 24, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.252/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-7-26.641, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-72.798-Goiânia, 04 de outubro de 2010. Certifico, conforme requerimento datado de 10.12.2008, revestido de todas as formalidades legais, e em anexo Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2008, devidamente assinada pelas partes, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52080596894 - Protocolo 08/059689-4 de 30.04.2008, que a credora FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE alterou sua denominação social para: FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A-SPE; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. dou fé. O Oficial substº.

R-2-72.798-Goiânia, 04 de outubro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datada de 09.07.2010, lavrada às fls. 127/151 do livro nº 3949-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 169.622 em 15.09.2010, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao **VALDECIR LOURENÇO COSTA**, brasileiro, representante comercial, portador da CLRG nº 2.055.712-SSP/PR, inscrito CPF/MF sob o nº 436.277.069-00, e sua esposa, **ANDREA KUZMIECZ COSTA**, brasileira, administradora, portadora da CLRG nº 340308643-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 828.857.539-00, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 06, nº 438, Aptº 31, Ed. São Conrado, Jd. Dona Angêla, na Cidade do Rio Claro, Estado do Paraná; pelo valor de **R\$104.874,75**, por conta de cuja quantia a vendedora declara que o valor de R\$10.487,48, será pago como sinal e princípio do negócio em 01(uma) parcela, vencível no dia 10.03.2009, e o restante do preço, isto é, a quantia de R\$94.387,27, será pago nas condições abaixo. Que é condição essencial desta escritura pública de compra e venda a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos